

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034**

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a **Estratégia 16.18** do Projeto de Lei.*

A Estratégia 16.18 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Garantir a autonomia das redes e instituições educacionais e equipes gestoras, em suas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Art. 15 da LDB (Lei 9394/96) "Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público". A maior autonomia da unidade escolar permite atender de forma efetiva as demandas e necessidades locais de forma mais eficiente e assertiva.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 8 3 6 3 1 8 9 4 0 0 *

Apresentação: 19/05/2025 23:15:34,010 - PI261424
EMC 2515/2025 PI261424 => PL2614/2024
EMC n.2515/2025



* C D 2 5 8 3 6 3 1 8 9 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258363189400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia